



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
uma área de terra ao SR. AIRTON DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. AIRTON DE SOUZA, uma área de terra medindo 180,12 m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Rua Oscar de Abreu

AO SUL: Com Adão Alves

AO LESTE: Com Francisca Poite da Silva

AO OESTE: Com Claudionat T.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. AIRTON DE SOUZA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 1994.



ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



IRENE LUCIA NACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE